

SEPLANGE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA N.º 152/2023

De 12 de Junho de 2023

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

A Prefeita Municipal de Brejo Santo de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando:

- O DECRETO FEDERAL nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- A PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola
 PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

RESOLVE:

- **Art.** 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Brejo Santo/CE (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).
- **Art.** 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Brejo Santo/CE (GTI-M) será composto pelos descritos abaixo:
- I Maria Alexandra Nogueira dos Santos, Coordenadora do Programa Saúde na Escola Saúde.
- II Isabel Cristina dos Santos Lucena Landim Sousa, Coordenadora do Programa Saúde na Escola Educação.
- III Luanna Inácio Freires, representante da Atenção Primária à Saúde.
- IV Maria das Graças Soares Zacarias, representante das Escolas Municipais.
- VI João Neto Rocha Alecrim, Coordenador do Selo Unicef.
 - Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 12 de Junho de 2023.

Maria Gislaine Santana Sampaio Landim Prefeita Municipal